



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

## **EDITAL Nº 011 /2017 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2017/02**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES**, para o segundo semestre de 2017.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I - O Programa de Monitoria do IFMT Campus Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

II - O professor Orientador em cada uma das disciplinas oferecidas terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, e terá o Departamento de Ensino como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

### **2. OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA SÃO**

I - Auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

II - Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos;

III - Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

IV - Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

V - As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

### **3. DOS REQUISITOS**

#### **3.1 São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor(a):**

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico, do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio, do Curso Técnico na modalidade PROEJA, Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública no IFMT – Campus Várzea Grande;

II - Ter sido aprovado(a) no processo seletivo regido pelo presente edital;

III - Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;

IV - Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

V - Não estar em situação de reprovação, nem dependências de disciplinas, durante o semestre corrente, nem no semestre anterior;

VI - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

VII - Não possuir medida disciplinar de caráter médio e grave prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

#### **3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):**

I. Estar matriculado(a) a menos de um período letivo no Campus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- II. Ter a condição de reprovação e/ou cursar disciplinas de dependência em qualquer área do conhecimento, no semestre corrente e no anterior;
- III. Ter recebido medidas disciplinares em caráter de médio a grave prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – campus Várzea Grande.
- VI. Estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, com remuneração;

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)**

- I - O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas semanais. (OBS. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador, que observará a possibilidade de contemplar, preferencialmente os 3 (três) turnos de horário das aulas deste campus;
- II - Realizar as sessões de estudo semanais em locais e horários predeterminados; auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;
- III - Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponível na sala da NAE, expondo o trabalho desenvolvido;
- IV - Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);
- V - Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria; zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VI - Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- VII - Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- VIII - Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores;
- IX - Elaborar mensalmente o relatório de atividades da monitoria e encaminhar ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à NAE do campus de Várzea Grande, bem como, avaliar o andamento da atividade de ensino do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao professor orientador;

#### **4.1 É VEDADO AO MONITOR**

- I – Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;
- II - Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, com remuneração;
- III - Supervisionar atividades de estágio;
- IV – Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- I - Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 2 (duas) horas semanais por Monitor, no máximo 5 monitores por orientador conforme Instrução Normativa nº 01/2015 IFMT VGD.
- II - Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III - Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- IV - Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- V - Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VI - Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VII - Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- VIII - Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;
- IX - Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

## **6. DAS VAGAS**

- I - As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

## **7. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA**

- I - Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias;
- II - A bolsa terá vigência durante o segundo semestre letivo de 2017 (Agosto, Setembro, Outubro, Novembro);
- III - A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício; com apenas uma exceção, a bolsa será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

acumulável com estágios remunerados somente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

IV - As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;

V - É vedada a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação).

## 8. DO CANCELAMENTO

**O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:**

I - Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

II - Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III - Por trancamento da matrícula;

IV - Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - Por não apresentar o relatório mensal ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;

VI - Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 9. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

I - **As inscrições** serão realizadas **na sala do Núcleo de Assistência ao Estudante - NAE**, no período de **01 a 04 de Agosto de 2017**, no horário de funcionamento da NAE;

II - **O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição; com a devida assinatura de seu responsável quando for menor de 18 anos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

III - A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída pela direção de ensino que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como também servidores(as) lotados(as) no Núcleo de Assistência Estudantil – NAE;

IV - **O Prova escrita** será realizada no dia **08 de Agosto de 2017**

V - **A entrevista** com os(as) alunos(as) classificados(as) será nos dias **09 e 10 de Agosto 2017;**

VI - **O resultado definitivo** do processo seletivo será divulgado **pelo endereço eletrônico: [vgd.ifmt.edu.br/](http://vgd.ifmt.edu.br/)**, e, murais do IFMT Campus Várzea Grande, até o dia **11 de Agosto de 2017;**

VII - **Aos monitores aprovados** será feita a **1ª Reunião Ordinária** no dia **15 de Agosto de 2017.**

## **10. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS**

I – O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos disponibilizados pelo campus;

II - A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);

**10.1 - Para a seleção dos monitores será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:**

**I. Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório;**

**II. Avaliação do Currículo, de caráter classificatório;**

**II. Prova escrita e/ou prática de caráter classificatório;**

**III. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.**

III - Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

IV - Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota na disciplina em que o candidato se inscreveu e, em segundo lugar, a nota obtida na prova escrita e, por último, a nota do Coeficiente geral no curso

V - O(A) estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento;

## 11. CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>01 a 04 de Agosto</b>
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</b>	<b>07 de Agosto</b>
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>08 de Agosto</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA</b>	<b>09 de Agosto</b>
<b>ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>	<b>09 e 10 de Agosto</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>11 de Agosto</b>
<b>PERÍODO PARA INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>14 de Agosto</b>
<b>1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MONITORES APROVADOS E DOCENTES ORIENTADORES</b>	<b>15 de Agosto</b>
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA</b>	<b>15 de Agosto</b>

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Sandra Maria de Lima  
Diretora Geral  
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017  
[Original Assinado]

\_\_\_\_\_  
João Bosco Lima Beraldo  
Chefe de Departamento de Ensino  
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016  
[Original Assinado]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO I**

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Quantidade de bolsas	Atuação	Carga Horária	Servidor Responsável
1	Física	1	Apoio ao Ensino de Física nas turmas do 4º e 6º semestres	15 horas semanais	Professora: Maisa Caldas Velasque
2	Informática Básica	1	Apoio ao Ensino no Laboratório de Informática	15 horas semanais	Renan Polizei
3	Matemática	3	Apoio ao Ensino de Matemática nas turmas do 1º e 3º semestres e PROEJA	15 horas semanais	Professor: Anderson de Oliveira Assunção
4	Química	1	Apoio ao Ensino de Química nas turmas do 2º semestre	15 horas semanais	Professora: Aline José Santos
5	Tecnologia em Gestão Pública	1	Apoio ao Ensino no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	15 horas semanais	Professor Gabriela Manfredini



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO II**

PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAS DO CANDIDATO</b>
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
1. – Coeficiente Geral no Curso	<b>Máximo: 20 pontos</b>	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	5	
2 - Coeficiente na área pretendida	<b>2 – Coeficiente na Disciplina</b> <b>Máximo: 20 pontos</b>	Parcial 02
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	5	
<b>3 - CURRÍCULO</b>		
3 – Currículo	<b>Máximo: 10 pontos</b>	Parcial 03
Apresentações de trabalhos em eventos científicos (Jornada Científica, Congressos, etc)	5 (2 por certificado)	
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	3 (2 por certificado)	
Participação em eventos Científicos	2 (1 por certificado)	
<b>4 – PROVA ESCRITA</b>		
4 – Prova Escrita	<b>Máximo: 30 pontos</b>	Parcial 04
Nota da Prova Escrita	<b>30</b>	
<b>5 - ENTREVISTA</b>		
5 - Entrevista	<b>Máximo: 20 Pontos</b>	Parcial: 05
Avaliação geral discricionária do professor orientador (serão avaliadas habilidades necessárias para monitoria)	20 pontos	
<b>Total Geral</b>	<b>100 pontos</b>	<b>Total de pontos do candidato:</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

### ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DE MONITORIA - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017.

NOME: .....

NOME DA MÃE: .....

CURSO: ..... DATA NASC. .../.../.....

CELULAR(    ) ..... E-mail: .....

CPF: ..... RG: .....

CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A) :

- Física** – Apoio ao Ensino de Física nas turmas do 4º e 6º semestre;
- Matemática** - Apoio ao Ensino de Matemática nas turmas do 1º e 3º e 5º semestres e PROEJA;
- Informática** - Apoio ao Ensino no Laboratório de Informática;
- Química** - Apoio ao Ensino de Química nas turmas do 2º e 6º semestres
- Tecnologia de Gestão Pública** - Apoio ao Ensino no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTÁ CIENTE DO EDITAL DO PROGRAMA:

- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);
- Possuir 15 (quinze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto acima mencionado, conforme necessidade, a definir com o Professor Orientador.
- Estar ciente do período de vigência da bolsa.
- Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFMT.
- Estar ciente dos compromissos do monitor, conforme item 4 deste edital.

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)/ Responsável

**OBS.: Caso o(a) aluno(a) seja menor de idade, a assinatura deverá ser de seu responsável.**

Várzea Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017